



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMACIANTE 5 LITROS <i>Especificação : Várias fragâncias, embalagem plástica contendo 5 litros.</i>		11000,000	UNIDADE	12,560	138160,00
02	AVENTAL BRANCO EM PVC <i>Especificação : Forrado e em material reforçado no tamanho padrão aprox. 120 x 0,70 cm.</i>		630,000	UNIDADE	9,970	6281,10
03	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 12 LITROS <i>Especificação : resistente, com alça de alumínio, capacidade 12 litros.</i>		1900,000	UNIDADE	10,160	19304,00
04	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO <i>Especificação : COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: EM POLIESTILENO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>		10900,000	PACOTE	2,630	28667,00
05	COPO DESCARTÁVEL 200ML <i>Especificação : COPO DESCARTÁVEL 200ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		14500,000	PACOTE	4,900	71050,00
06	COPO DESCARTÁVEL 50ML <i>Especificação : COPO DESCARTÁVEL 50 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		20600,000	PACOTE	2,250	46350,00
07	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML <i>Especificação : DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 500 ml. da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>		6000,000	UNIDADE	2,240	13440,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO <i>Especificação : Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.</i>		1700,000	UNIDADE	18,110	30787,00
09	SAPONÁCEO CREMOSO <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, LAJOTAS, PIA DE COZINHA, CUBA, TORNEIRA E BALCÃO.</i>		1700,000	UNIDADE	4,540	7718,00
10	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON <i>Especificação : Base de madeira, cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		2200,000	UNIDADE	3,720	8184,00
11	ESCOVA SANITÁRIA <i>Especificação : Escova sanitária, base de plástico rígido, cerdas curtas e grossas de nylon, medidas aprox. cabo 32cm, base 7,5 x 7,5 cm.</i>		2400,000	UNIDADE	8,300	19920,00
12	ESCOVÃO 120CM <i>Especificação : Para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8,6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.</i>		1500,000	UNIDADE	19,630	29445,00
13	ESPANADOR <i>Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE 19CMX47CM COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.</i>		1250,000	UNIDADE	16,470	20587,50
14	FACA DESCARTÁVEL <i>Especificação : FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRASLÚCIDA MEDINDO 16 A 17CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.</i>		10200,000	PACOTE	3,120	31824,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



15	FORMICIDA <i>Especificação : EFICAZ CONTRA TODAS AS FORMIGAS CORTADEIRAS, EM EMBALAGENS SPRAY DE 100ML, APRESENTADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	1050,000	CAIXA	200,030	210031,50
16	GARFO DESCARTÁVEL <i>Especificação : GARFO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENE NA COR BRANCA OU TRASLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.</i>	10300,000	PACOTE	2,990	30797,00
17	LÚSTRA MÓVEIS <i>Especificação : LÚSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML.</i>	900,000	UNIDADE	5,310	4779,00
18	MARMITEX EM ALUMÍNIO <i>Especificação : MARMITEX EM ALUMÍNIO: REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180MM DE DIÂMETRO X 70MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS. PESANDO A CAIXA COM TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.</i>	10200,000	UNIDADE	35,390	360978,00
19	PA P/ LIXO EM MATERIAL PLASTICO <i>Especificação : PÁ PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA</i>	2100,000	UNIDADE	5,970	12537,00
20	PANO DE CHÃO <i>Especificação : Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	4200,000	UNIDADE	2,520	10584,00
21	PEDRA SANITÁRIA CX <i>Especificação : PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA, COM 01 ALÇA PLÁSTICA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, DE 40G E COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>	1100,000	CAIXA	78,860	86746,00
22	PRATO DESCARTÁVEL <i>Especificação : EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 21CM DE DIÂMETRO.</i>	10800,000	PACOTE	2,750	29700,00
23	REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP <i>Especificação : REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP: UTILIZADO COM ESFREGÃO PARA BALDE MOP 360 ESPREMEDOR, FORMATO CIRCULAR OU 360 GRAUS. MATERIAL MICROFIBRAS CERDAS BRANCAS.</i>	2200,000	UNIDADE	17,030	37466,00
24	SABÃO EM BARRA 1KG <i>Especificação : Para limpezas diversas, contendo 1 kg cada barra, apresentado em caixa com 10 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.</i>	2580,000	CAIXA	45,810	118189,80
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS <i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.</i>	2300,000	PACOTE	4,100	9430,00
26	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE <i>Especificação : EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0.010 MICRAS, CAPACIDADE DE 30 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>	1900,000	PACOTE	115,200	218880,00
27	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS <i>Especificação : SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 300 GRS. SÓLIDO EM FORMATO DE ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHOS DIFERENTES. 39,997 G/MOL</i>	1200,000	UNIDADE	6,770	8124,00
				Total :	1609959,90





2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição dos materiais de limpeza em geral acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas da zona rural e urbana do município. Dentre esses visa suprir às demandas de todos os órgãos e departamentos do município, por serem itens essenciais para o bom funcionamento dos serviços prestados.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

3.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

3.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

3.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.

3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

3.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4 – DO VALOR

4.1 o VALOR estimado através de cotação no Banco de Preços, referente aos itens elencados acima 1.609.959,90 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2022.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.

6.2 A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí-PA, 30 de maio de 2022.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde.

